

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1979

NÚMERO 130

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.031, DE 11 DE JULHO DE 1979

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia — APAE, com sede em Atibaia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia — APAE, com sede em Atibaia.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 1979.
PAULO SALIM MALUF
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 1979.
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2.032, DE 11 DE JULHO DE 1979

Dá a denominação de "Dr. João Salerno" à via de acesso da Rodovia Raposo Tavares (SP-270) à cidade de Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. João Salerno" a via de acesso da Rodovia Raposo Tavares (SP-270) à cidade de Sorocaba.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 1979.
PAULO SALIM MALUF
Leon Alexandr, Secretário dos Transportes
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 1979.
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2.033, DE 11 DE JULHO DE 1979

Dá a denominação de "Prof. Antonio Viana de Souza" à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Jurema, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Antonio Viana de Souza" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Jurema, em Guarulhos.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 1979.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 1979.
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2.034, DE 11 DE JULHO DE 1979

Extingue a Comissão Estadual de Investigações, criada pelo Decreto-lei n.º 6, de 6 de março de 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica extinta a Comissão Estadual de Investigações, criada pelo Decreto-lei n.º 6, de 6 de março de 1969.
Artigo 2.º — Os processos de investigação sumária pendentes de solução serão examinados pelo Secretário da Justiça, que determinará as providências cabíveis, inclusive sua remessa ao Ministério Público, se for o caso.

LEI DA MAGISTRATURA

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A a Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

O Poder Judiciário, Garantias da Magistratura e Prerrogativas do Magistrado, Disciplina Judiciária, Vencimentos, Vantagens e Direitos dos Magistrados, Magistratura de Carreira, Tribunal Federal de Recursos, Justiça do Trabalho, Justiça dos Estados, em publicação de atualidade e interesse.

Preço do exemplar Cr\$ 35,00
Pelo Correio (porte simples) Cr\$ 37,00
Pelo Correio (porte registrado) Cr\$ 58,00

Para aquisição através do Correio, enviar carta acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A

A IMESP não fornece pelo Sistema de Reembolso Postal

IMESP — RUA DA MOOCA N.º 1921 — FONE: 291-3344 (RAMAL 246)

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Declarando de utilidade pública a APAE de Atibaia Página 1
- Dando denominação à Via de acesso da SP — 270 a Sorocaba Página 1
- Dando denominação a estabelecimentos de ensino sediados em Guarulhos, Itapevi, Bertoga, Santo André e Bebedouro Página 1
- Extinguindo a Comissão Estadual de Investigações Página 1
- Dispondo sobre distribuição de merenda escolar a alunos do período noturno Página 2
- Dando denominação ao Pavilhão de Vírus do Instituto Adolfo Lutz Página 2
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar imóvel, por doação, a Ipaçu Página 2

LEI COMPLEMENTAR

- Concedendo abono mensal aos funcionários, servidores e inativos da Secretaria da Assembléa Legislativa Página 3

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar a várias Secretarias de Estado Página 4
- Dispondo sobre aprovação de regulamento do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros Página 6
- Criando o Conselho Superior de Energia Alternativa e Substitutiva do Estado Página 7
- Disciplinando a compra de veículos por órgãos e entidades da Administração Centralizada e Descentralizada Página 7
- Revogando os Decretos 13.100 e 13.101, de 9 de janeiro de 1979 Página 8

CONCURSOS

- Escriturários para a Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente — Convocação para escolha de claros Página 68
- Servidores para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Inscrições Página 69
- Contador para o Tribunal de Contas do Estado — Convocação para provas Página 72

LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A edição da Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1979 (Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo), acompanhada de anexos.

Uma publicação de interesse de todos os órgãos e membros da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Preço do exemplar Cr\$ 35,00
Pelo Correio (porte simples) Cr\$ 37,00
Pelo Correio (porte registrado) Cr\$ 58,00

Para aquisição através do Correio, enviar carta acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A

A IMESP não fornece pelo Sistema de Reembolso Postal

IMESP — RUA DA MOOCA N.º 1921 — FONE: 291-3344 (RAMAL 246)

NOVA LEI DO INQUILINATO

Lei n.º 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana e dá outras providências

A venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

Preço por exemplar Cr\$ 15,00
Pelo correio (porte registrado) Cr\$ 36,00

A IMESP não fornece pelo Sistema de Reembolso Postal

IMESP — Rua da Mooca, 1921 — Fone: 291-3344 — Ramal 246